

5 - Suspensão do recebimento da quota-parte dos recursos do Fundo Partidário a que faria jus o DEMOCRATAS, pelo prazo de 06 (seis) meses.

6 - Prestação de contas desaprovadas.

Julgado - PC nº 13656 - Sessão Ordinária em 04/02/2016. **Acórdão Nº 36/2016** - Relator Juiz Sebastião Luiz Fleury. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DESAPROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS do Diretório Regional do Partido Democratas (DEM) em Goiás, referente ao exercício de 2010, determinando, ainda, ao Diretório Nacional do Democratas que não contemple o Diretório Regional do DEM em Goiás com a quota-parte dos recursos do Fundo Partidário a que faria jus, durante o período de 06 (seis) meses, vedadas compensações posteriores, tudo nos termos do voto do Relator.

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

PORTARIA Nº 043/2016/PRES TRE-GO

PORTARIA Nº 043/2016/PRES TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS em substituição, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XLI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011), tendo em vista a indicação registrada no documento PAD n.º 770/2016, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 19/01/2016, o(a) servidor(a) efetivo(a), VICTOR REGO, Analista Judiciário, Área Judiciária do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Chefe de Cartório da 123ª Zona Eleitoral, com sede em Alvorada do Norte/GO.

Art. 2º Designar, a contar de 19/01/2016, o(a) servidor(a) efetivo(a), ÍTALO BARROS GOMES DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Chefe de Cartório da 123ª Zona Eleitoral, com sede em Alvorada do Norte/GO.

Art. 3º Determinar que o(s) servidor(es) constante(s) nesta portaria observem os preceitos contidos nos artigos 97 a 101 do Regulamento Interno deste Tribunal, conforme o caso, c/c o § 1º do art. 4º da Portaria TREGO nº 698/2013, que trata da responsabilidade pelos bens permanentes afeta aos ocupantes de funções e cargos de direção e chefia no âmbito deste Tribunal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Goiânia, 03 de fevereiro de 2016.

Des. WALTER CARLOS LEMES

Comunicados

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJe

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás comunica que a partir do dia 29 de fevereiro de 2016 a tramitação dos processos judiciais das classes de Mandado de Segurança, Habeas Corpus, Ação Cautelar, Mandado de Injunção e Habeas Data será realizada por meio do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito deste Tribunal.

Despachos